



**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL**

**Ofício nº 24/2026 - PMC/ URB/ CCAD**

Caruaru, 10 de abril de 2026

**À BRUNO LAMBRETA HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 55000-904

**EMENTA:** Solicitação de retificação da Lei nº 4.033/2026, para estender e definir os limites da Avenida Josival Barreto, localizada entre os bairros José Carlos de Oliveira e Kennedy.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a esta Egrégia Câmara de Vereadores a análise e posterior tramitação de projeto para retificação da **Lei nº 4.033 de 14 de dezembro de 2000**, com o objetivo de estender e redefinir os limites da Avenida Josival Barreto.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade imperiosa de adequar a legislação municipal à realidade fática e à consolidação da malha urbana na referida região. A divergência atual entre a legislação e a conformação física da via tem gerado inconsistências administrativas, dificultando o trabalho dos setores do cadastro imobiliário, a regularização de endereços e o correto lançamento tributário dos imóveis.



Atualmente, os limites da Avenida Josival Barreto encontram-se descritos na legislação nos seguintes termos:

**ARTIGO 1º** - De conformidade com o que preceitua o Artigo 174, da Lei Orgânica do Município, as artérias e logradouros do "Parque Residencial JOÃO BARRETO" situado no Bairro Kennedy, nesta cidade, loteamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru, e registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, ficam denominados na forma seguinte:

(...)

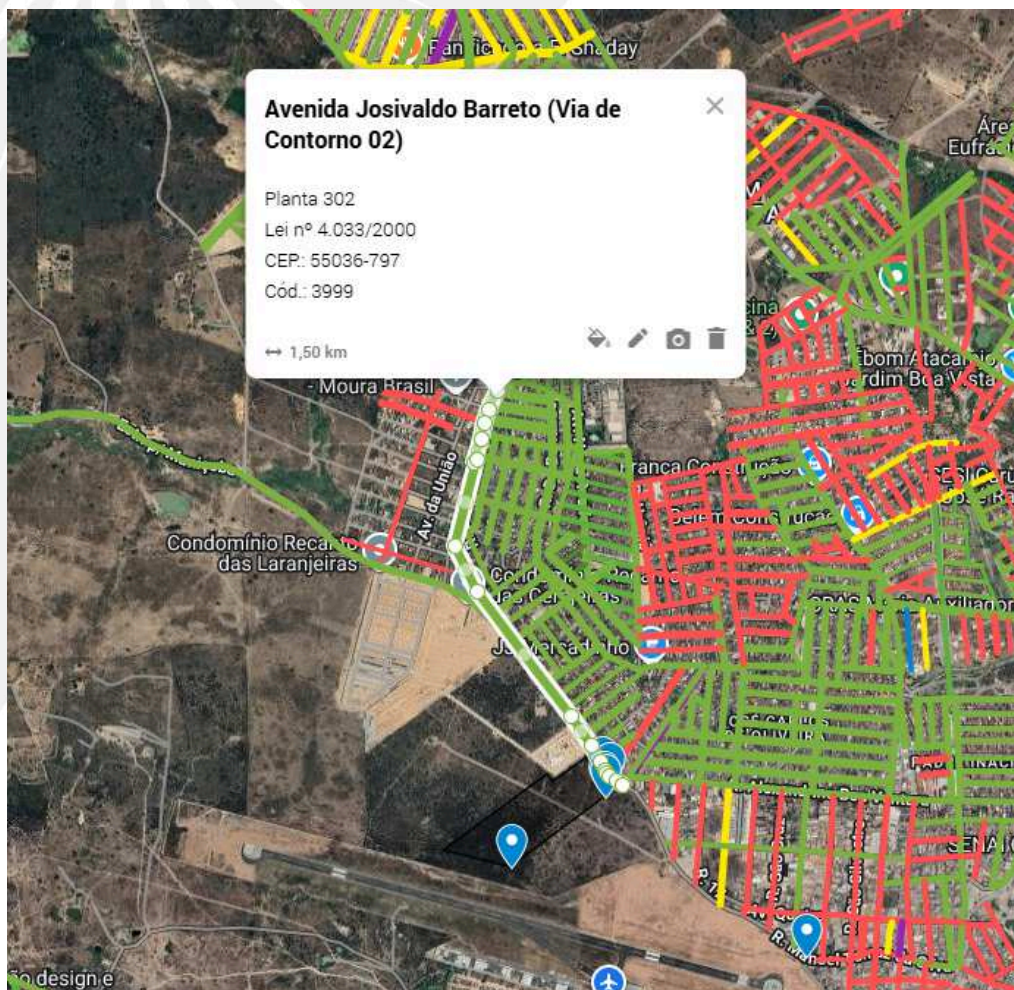
02) Via de Contorno 02 Quadra 02 até a Quadra 28 - Avenida JOSIVALDO BARRETO

(...)

Diante do crescimento e da expansão do logradouro, propõe-se que, mediante a retificação, a via passe a ter seu início e término definidos com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominada como "**Avenida Josival Barreto**" a via anteriormente reconhecida como VIA DE CONTORNO 02, situada entre os bairros Kennedy, José Carlos de Oliveira e Nina Liberato, nesta cidade de Caruaru, estado de Pernambuco, a via georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000), tendo seu início no ponto de Longitude (E) UTM 829956.28094299m e Latitude (N) UTM 9083119.4969538m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24), e seu término no ponto de Longitude (E) UTM 828974.20332027m e Latitude (N) UTM 9084942.4395399m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24).

Para melhor elucidação e embasamento técnico desta Casa Legislativa, apresentamos abaixo a representação gráfica da situação atual e da proposta de retificação:



**Imagem 01:** Croqui/Mapa demonstrando os limites atuais da Avenida Josivaldo Barreto conforme a Lei 4.033/2000



**Imagem 02:** Croqui/Mapa demonstrando a extensão da via, com os novos pontos de início e término

Certos de contarmos com a compreensão e o habitual apoio de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa Legislativa para a resolução desta demanda de interesse público, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos técnicos que se façam necessários.

Respeitosamente,

**Nayara Carvalho Santos Fortunato**  
Gerência Geral

**Sylmara Carla Tavares Martins**  
Coordenação II



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9405-25DD-C634-F415

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SYLMARA CARLA TAVARES MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-39) em 10/04/2026 12:38:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NAYARA CARVALHO SANTOS FORTUNATO (CPF 083.XXX.XXX-88) em 13/04/2026 11:22:34  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/9405-25DD-C634-F415>